



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E  
INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL CORDEIROS/BA  
LEI MUNICIPAL Nº 527/2010**

**RESOLUÇÃO Nº 08/2024**

Dispõe sobre a aprovação do CENSO do Sistema Único de Assistência Social - SUAS 2024.

**O Conselho Municipal de Assistência Social e Instância de Controle Social do Município de Cordeiros**, Estado da Bahia, em reunião ordinária no dia 14 de novembro de 2024, no uso da competência lhe conferem os, incisos VIII e XIV do artigo 18 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei Municipal nº. 527/2010

**CONSIDERANDO**

- A Política Nacional de Assistência Social através da Resolução/CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, e a NOB/SUAS – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social;
- a obrigatoriedade de preenchimento deste Instrumental de Gestão, via on line para o MDS;

**RESOLVE:**


**Art. 1º - Aprovar**, em unanimidade, nos termos da Ata 124/2024-CMAS, da Reunião Ordinária realizada na data de 125/11/2024.

**Art. 2º - Aprovar** o CENSO do Sistema Único de Assistência Social - SUAS 2024 a ser preenchido em formulário eletrônico.

referente ao Censo SUAS -2024 do CMAS

**Art. 3º - Esta Resolução** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cordeiros, 15 de novembro de 2024.

  
Eliediene Pereira da Silva Costa  
**Presidente do CMAS e ICS**